



INDICAÇÃO

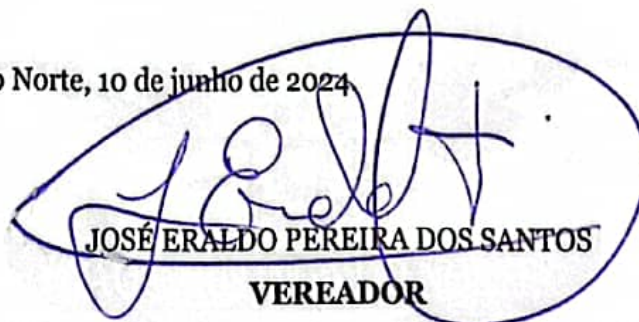
Apresentamos à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO** no sentido de que a **Prefeitura perfure um poço artesiano com instalação de chafariz no assentamento Água Viva, próximo a Comunidade dos Tomés, para atender às necessidades de mais de 70 famílias que moram nesse local.**

Exmo. Sr. Prefeito,

Com a construção do supracitado poço artesiano, suprirá as necessidades de abastecimento de água de toda a população que mora nesse local. Além de trazer mais conforto e qualidade de vida para os moradores.

Diante do exposto, pede-se ao Exmo. Senhor Prefeito que atenda o referido pleito.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2024


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As Indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

